



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## DECRETO Nº 5.353 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei**, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido do Processo nº 8.197/2017, desta Prefeitura, onde o Município de Macatuba/SP solicita 19 braços de iluminação, pelo prazo de 30 dias, a ser utilizados na 23ª Festa do Peão de Boiadeiro de Macatuba,

CONSIDERANDO que a referida festa terá entrada franca e a renda arrecadada será revertida ao Hospital Amaral Carvalho de Jaú e à Irmandade da Santa Casa de Macatuba,

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio e Recursos Materiais informou que o Município possui mais de mil braços de luz depositados e sem uso, de maneira que o atendimento do pedido do Município de Macatuba não trará nenhum prejuízo ao patrimônio do Município,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida a permissão de uso de 19 braços de iluminação, pelo prazo de 30 dias, ao Município de Macatuba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.200.853/0001-78.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
27 de setembro de 2017.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos